



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DE REUNIÃO DA COPERLUPOS**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze, às onze horas e quinze minutos, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, sito à Rua da Imperatriz, 264 compareceram: a Sra. Joceli Cammarota representando a Secretaria de Planejamento e Urbanismo; a Sra. Vilma Cotrin, representando a Secretaria de Obras; a Sra. Márcia Kraus e o Sr. Albano Filho representando o COMTUR; o Sr. Thiago Damaceno, representando a Câmara de Vereadores. A Sra. Joceli informou que o Sr. Goivinho não pode comparecer por estar em reunião como Sr. Prefeito. Foram analisados os seguintes processos: **071591/2011** – liberação de local para comércio varejista de materiais para decoração, papelaria e artesanato, materiais para textura e show room – Rua Washington Luiz, 1216 – quanto ao uso nada temos a opor. A representante da CPTRANS solicita que conste na informação de que em frente ao imóvel, na via pública, não será possível a demarcação de carga e descarga, já existe neste trecho área de embarque e desembarque de ônibus, portanto, toda a carga e descarga, bem como estacionamento de clientes deve ser no interior do imóvel. Qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento; **071605/2011** – liberação de local para sede do Instituto Emanuel, associação de assistência para deficientes auditivos e seus familiares – Rua Benjamin Constant, 208 – quanto ao uso nada temos a opor. A representante da CPTRANS solicita que conste na informação de que em frente ao imóvel, na via pública, não será possível a demarcação de embarque e desembarque, portanto, deve ser solucionado no interior do imóvel. Qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento; **71590/2011** – liberação do local educação infantil, fundamental e médio – Rua do Imperador, 156 e 166 – quanto ao uso nada temos a opor. A representante da CPTRANS solicita que conste na informação de que em frente ao imóvel, na via pública, não será possível a demarcação de embarque e desembarque de alunos. Qualquer obra de reforma, adaptação e/ou modificação deve ser previamente licenciada pelos órgãos de tombamento; **071595/2011** – liberação de local para serviços e comércio de produtos de informática – Rua Gonçalves Dias, 276 – A representante da CPTRANS informa que a empresa já esta instalada no local e que vem utilizando a via pública para estacionamento de funcionários o que já causou reclamações de moradores e comerciantes locais. Foi informado que o imóvel possui área de terreno livre que pode ser liberada para estacionamento. Definiu-se que pode ser liberado o uso, desde que, presente, no interior do imóvel, área de estacionamento para funcionários e clientes; **071616/2011** – licença para funcionamento de bar com instalação de videokê - Rua Padre Feijó, 111 – nada a opor quanto ao bar e videokê, desde que seja verificado pela Secretaria de Fazenda o aspecto relativo ao atendimento das legislações relativas a produção de ruído; **03949/2011** – licença para construção de templo religioso – Rua São José, lote 1, quadra 54 – nada a opor quanto a implantação do templo religioso conforme o projeto apresentado; **010075/2011** e **011017/2011** – construção de prédio multifamiliar – Vila Pedro Voguel Sobrinho – foi apresentado documento esclarecendo que o projeto atende aos parâmetros de ocupação da LUPOS, que foram alterados pela lei 6249/05, permitindo a construção de pilotis mais três pavimentos, está solicitando a análise da COPERLUPOS apenas quanto a viabilidade de redução da área mínima da vaga para 2,30m de largura mantendo-se o comprimento de 5,00m, o que viabilizará menor movimento de terras e maior área de preservação. Foi informado pela representante da CPTRANS que já adotam para algumas situações o padrão de vaga de 2,30x5,00. Considerando-se que mantém o número mínimo de vagas exigidas e que as vagas estão dispostas de forma que a redução da largura não impede o estacionamento dos veículos, opina pela aceitação do solicitado; **003467/2011** – construção de grupamento residencial – Rua Alberto de Oliveira, 514 – foi encaminhado pelo Departamento de Obras Particulares que solicita esclarecimentos quanto a aplicação de parâmetros, uma vez que o terreno apresenta classificações como SRE-6, SRE-2 e ZPE. Definiu-se que deverão ser adotados os parâmetros do SRE-2, mantendo-se a parcela classificada como ZPE como área de preservação, ressaltando-se que deverão ser observadas as

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 12 / 03 / 2011

171214
p/ Jaqueline Muniz de Andrade Bull
Chefe do NAA-SADRH
Matr. 11532-1